

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261-9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA, EM AMBITO MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade em âmbito nacional pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; Considerando o decreto presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Porto Feliz oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.017/2020 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam regulamentados os meios e critérios para aplicação dos recursos destinados ao Município de Porto Feliz, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, na forma deste Decreto, no montante de R\$ 392.840,33 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, por meio da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, garantirá ampla participação da sociedade civil, através do Comitê Municipal para acompanhamento das ações providas da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos II e III, do Art. 2º da Lei 14.017-2020.

Art. 4º - Os inscritos no cadastro municipal, previstos no § 1º do Art. 7º da Lei 14.017/2020, deverão ter suas inscrições homologadas pelo Comitê Municipal e publicadas em forma de portaria interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º - A participação prevista no inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020, fica condicionada aos espaços inscritos no cadastro municipal de cultura ou outros cadastros previstos na lei, com inscrições devidamente homologadas e número de registro.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, por meio da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, deverá, obrigatoriamente, verificar a elegibilidade dos inscritos no Cadastro Municipal de Espaços Culturais, através de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, conforme § 5º do Art. 2º do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no caso dos cadastros que solicitarem recursos do Inciso II da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 5º - Os projetos inscritos de acordo com o Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, deverão ser analisados por um (01) Avaliador Técnico Qualificado, nomeado pelo Comitê.

§ 1º - São impedimentos do Avaliador a que se refere a presente lei: I - Ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município;

II – Compor o quadro de funcionários concursados, em comissão ou confiança da administração pública municipal de Porto Feliz;

III – Ser membro do Comitê Municipal previsto no Art. 3º deste Decreto.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo através da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, deverá encaminhar ao Avaliador Técnico a lista de cadastros homologados e dados de consulta de elegibilidade dos inscritos de acordo com o inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 6º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 7º - Não havendo inscrição, ou sendo o valor destinado para ações previstas no Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020 não utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais previstos na citada lei ou vice-versa.

Art. 8º - Será realizado Chamamento Público específico para atendimento ao disposto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14017/2020, espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14017/2020 serão distribuídos conforme previsto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020 e poderão ser pagos em parcela única ou de forma parcelada e retroativa a contar do mês de publicação do Decreto Presidencial nº 10.464 /2020.

Art. 9º - As organizações que pleitearem o subsídio previsto no Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 deverão comprovar:

I. Enquadramento como MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real;

II. No caso de organizações sem fins lucrativos, são dispensadas da apresentação do item I.

III. No caso de organizações sem personalidade jurídica, são dispensadas da apresentação dos itens I, IV e V;

IV. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou Artístico do empreendimento;

V. Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no caso da ME, Eireli ou EPP.

VI. No caso da Pessoa Jurídica, de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Decreto, com fins lucrativos que se enquadre como Espaço Cultural, mas que não possua nenhum dos CNAEs listados no Anexo I, deverá ser feita a sua comprovação através do envio de matérias de imprensa com pelo menos 2 anos, que demonstrem regularidade de apresentações culturais estritamente autorais; ou prints de redes sociais com divulgação de eventos

VII. Culturais autorais, com pelo menos 2 anos; ou outro tipo de comprovação de atividades regulares até o início da pandemia.

ART. 10 - Será vedado o benefício à Pessoa Jurídica que tenha apresentação cultural somente como música ambiente.

ART 11 - Coletivos culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formal não serão impedidos de receber o subsídio, desde que comprove sua existência através de auto declaração que deve ser acompanhada

por dois dos seguintes documentos a serem anexados (link, print ou digitalizado) no momento do chamamento:

I. Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;

II. Pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados à Arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações;

III. Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos, quando aplicável;

IV. Caso a entidade ou coletivo apresente o certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, fica dispensada da apresentação dos itens previstos nos incisos I, II, e III deste Artigo.

§ 1º - Para os espaços culturais mencionados no caput deste Artigo em que uma Pessoa Física represente o coletivo, sendo que deverá ser entregue uma declaração de representação, juntamente com documento que comprove sua nomeação.

§ 2º - Não será vetada a participação da pessoa física representante de organização, de acordo com § 1º deste Artigo, em ações previstas no inciso III da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 12 - A distribuição dos valores a que se refere o Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020, obedecerá aos critérios:

I. Impacto econômico;

II. Tempo de existência;

III. Número de trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;

IV. Diversidade cultural;

V. Alcance social e geográfico.

Parágrafo único - O escalonamento e critérios de escolha dos valores de recursos, bem como quantidade de parcelas será decidido em Chamamento Público próprio.

Art. 13 - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira, a saber:

I - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades Artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo Único – A distribuição a que se refere o caput deste Artigo, de acordo com o inciso III da Lei Federal 14.017/2020, será através do lançamento de Edital de Mérito Cultural na categoria prêmio.

Art. 14 - O benefício renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, garantida pelo Inciso I, do Artigo 2º da Lei 14.017/2020, será pago pelo Governo do Estado conforme Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 15 - A Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 realizarão audiência pública para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Lei nº 10.017/2020 e prestação de contas até 20 de dezembro de 2020.

Art. 16 - O Relatório Parcial deverá ser publicado nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal de Porto Feliz disponibilizará em seu site oficial um espaço exclusivo para publicação de todos atos oficiais e informativos referentes a Lei 14.017/2020.

Art. 18 - No caso de saldo remanescente dos recursos, a devolução deverá respeitar os termos do Capítulo VII, Art. 15 do Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Municipal.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 23 de setembro de 2020.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE
2020.

Daniele Campos de Camargo
Diretor de Administração

ANEXO I

Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais de acordo com a Instrução Normativa MinC nº 5 DE 26/12/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
4761-0/01	Livraria, comércio varejista
5811-5/00	Edição de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de Artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de Arte e cultura não especificado anteriormente
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de Artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de Arte
9003-5/00	Gestão de espaços para Artes cênicas, espetáculos e outras atividades Artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9493-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a Arte

Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a Artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte , às 18h30min, em segunda convocação, com o número de presentes anotados no livro próprio, eis que as 17-30 horas não havia quórum suficiente para início dos trabalhos, assim, o Presidente da entidade sindical declarou aberto os trabalhos da ordem do dia, indicando para compor a mesa dos trabalhos o associado Sr. Adão Pereira de Brito na qualidade de Secretário e Escrutinador, sendo a composição da mesa diretora aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 2020 , e no Boletim METALÚRGICO ano 70 edição 230 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos, Siderúrgicas, Fundidos, Automobilísticas, Autopeças e Aeroespacial de Itu, Porto Feliz, Boituva e Cabreúva, entidade sindical representativa de classe profissional reconhecida pelo MTE em 17/12/1970, inscrita sob nº 054-358/00-5, com sede social na Rua Euzébio de Almeida, nº 127 – CEP 13.300-015, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, por seu diretor Cunha, e o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital convocatório publicado no Jornal Gazeta São Paulo, página B4, edição de 17 de setembro de 202